



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 08/2013, de prestação de serviço de locação de uma máquina reprográfica para a Subseção judiciária de Vilhena/RO, que entre si celebram a União, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Rondônia e a empresa Copiadora Roriz Ltda.

CONTRATANTE: União, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia, CNPJ/MF nº 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 2.203, Bairro Centro, Porto Velho/Rondônia, neste ato, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, através da Portaria de delegação nº. 132/2013, Luzival Correia Ferreira.

CONTRATADO: Empresa Copiadora Roriz Ltda., CNPJ/MF nº 22.882.427/0001-01, estabelecida na Rua Gonçalves Dias, n. 188, Centro, Porto Velho (RO), CEP: 76801-076, neste ato, representada pela Senhora Karine Roriz de Carvalho, sócia administradora, RG n. 412.274 – SSP/RO, CPF n. 420.782.882-68.

Nesta data, as partes resolvem aditar o presente Contrato Aditivo, nos termos da Lei n. 8.666/93, artigo 57, IV, e mediante as seguintes cláusulas:

I - OBJETO

Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato n. 08/2013, período de 26/09/2015 a 25/09/2016, permanecendo inalteradas as cláusulas aqui não mencionadas.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93;
- Contrato Administrativo n. 08/2013, Cláusula IX;
- Processo Administrativo SEI n. 0000800-58.2015.4.01.8012.

III - VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará a partir do dia 26 de setembro de 2015 até 25 de setembro de 2016

IV – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

V – DO FORO

Fica eleito entre as partes o Foro da Justiça Federal de Primeira Instância -Seção Judiciária de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com a renúncia de qualquer outro.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em uma (01) via original e para uma única finalidade de direito, digitada apenas no anverso, que, depois de lido e achado conforme, segue assinada na última folha e rubricadas as anteriores, pelas partes contratantes para que surtam todos os efeitos legais.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE

Diretor da Secretaria Administrativa

Portaria de Delegação n. 75/2015

Pela Contratante

KARINE RORIZ DE CARVALHO

Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 11/09/2015, às 21:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **karine Roriz de Carvalho, Usuário Externo**, em 16/09/2015, às 14:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1133181** e o código CRC **92F0B285**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - <http://portal.trf1.jus.br/sjro>
0000641-18.2015.4.01.8012

1133181v2

Criado por [ro7903](#), versão 2 por [ro7903](#) em 11/09/2015 15:03:31.